Câmara Mun. De Vereadores de Paraíso do Sul
Protocolo de Recebimento nº 25/2022
Recebi em 25/02/22 ÀS 10 H 35 MIN.
Servidor Patrícia Cotischott

PROJETO DE LEI Nº 25 /2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Contratação Emergencial de Professor (a).

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, (01) um professes (a), formação Pedagogia, Habilitação Anos finais, na área de Ciências, com regime de trabalho de 20h semanais, conforme previsto no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 6 (seis) meses, permitida a prorrogação, conforme o disposto no inciso III do art. 38 da Lei nº 673/2004.

Art. 2º A remuneração a ser atribuída aos (às) contratados (as) será equivalente a Classe A, Nível 2, do Quadro de Carreira do Magistério Municipal de Paraíso do Sul.

Art. 3º As contratações serão precedidas da realização de processo seletivo público.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos provenientes de dotação orçamentária própria do Orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
25 DE FEVEREIRO DE 2022.

ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal

Paraíso do Sul/RS, 25 de fevereiro de 2022.

À Câmara Municipal de Vereadores,
Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação dos integrantes dessa Câmara de Vereadores trata de autorização legislativa para contratação emergencial de 01 professor (a) para desempenho de suas atividades junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com os termos do Ofício nº 167/2021 da Secretaria, em anexo.

A vaga destina-se a prover profissional para ministrar aulas de Ciências junto à Escola Carlos Altermann, englobando alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, e a contratação pretendida justifica-se pela necessidade de suprir pedido de rescisão do Contrato Emergencial o qual se encerra no dia 10 de março de 2022, que existia para a finalidade, conforme apresentado pelo Ofício anexo, e devido a aposentadoria em uma matrícula da professora Merli Lucia Roos, sendo necessário um professor para suprir este afastamento;

Assim sendo, salienta-se que é necessária a referida contratação para garantir uma boa prestação do serviço educacional, ainda que em cenário pandêmico já com flexibilizações de protocolos, que aos poucos possibilitam novas atividades, como é o caso das Oficinas de reforço citadas acima, das quais se constatou a urgente necessidade.

Existe Processo Seletivo vigente para as contratações, não havendo Concurso Público válido para estes cargos.

Diante disso, solicita-se a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Of. Nº 47/2022 - SMEC

Paraíso do Sul/RS, 24 de fevereiro de 2022.

Ilustríssimo Senhor

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a contratação de outro professor, do Processo Seletivo, da disciplina de Ciências para atuar na EMEF Carlos Altermann com as turmas do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, tendo em vista o término do contrato da professora contratada anteriormente.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Cordialmente,

ROSÂNGELA A. R. BAUMHARDT
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREF. MUNIC. PARAÍSO DO SUL
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rosângela A. R. Baumhardt
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ilmo. Senhor
Prefeito Municipal
Artur Arnildo Ludwig
Paraíso do Sul - RS